



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 2/2020

O Departamento de Administração, informa que se encontram abertas as inscrições para seleção de **Monitor(es) para o Ensino Remoto**, para atuar na disciplina ADM 338 (Sistemas de informação e processos decisórios) durante o Período Especial Remoto - 2020.

2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, ou que comprovem capacidade de operação de ferramentas aplicadas ao ensino remoto, a critério do Departamento ou Instituto;

3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (disponível em <http://www.dad.ufv.br/?noticias=ficha-para-inscricao-monitoria-per-alunos>) para o e-mail do Departamento de Administração e Contabilidade (dad@ufv.br) até às 17h do dia 01/09/2020.

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma entrevista conduzida remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).

§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.

§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 26 de Agosto de 2020.

Chefe do Departamento/Instituto